



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática
Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso

EDITAL N.º 27/2023/PSO/REI/IFTO, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA O EVENTO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2023/2

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 960/2023, de 14 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviços em 14/08/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **as normas para realização do evento das defesas de trabalho de conclusão de curso** do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus Paraíso do Tocantins* do IFTO, referente ao semestre letivo 2023/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Matemática no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do *campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível no *site* do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO na internet, ou clicando [aqui](#).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente até as **23h59 do dia 21 de agosto de 2023**, por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico protocolo.paraíso@ifto.edu.br, pelos discentes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC, com os seguintes documentos em anexo:

3.1.1. **Requerimento do Aluno:** disponível no *site* do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), devidamente preenchido, solicitando que o processo seja encaminhado à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática;

3.1.2. **Requerimento de Banca Avaliadora:** devidamente preenchido, inclusive com indicação de avaliador Suplente, conforme Apêndice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;

3.1.3. **Comprovação de frequência:** de orientação, pesquisa e produção, com a comprovação de no mínimo 75% de presença, conforme Apêndice J do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;

3.1.3.1. Caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença até o período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando sua aprovação vinculada obrigatoriamente à apresentação da comprovação de frequência.

3.1.4. **Declaração de Autoria de Trabalho:** conforme Apêndice I do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2. Para os alunos que possuem acesso como Usuário Externo ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), estão disponíveis, no processo SEI n.º 23234.021982/2020-87, modelos dos documentos a que se refere o item 3.1, de acordo com o que segue:

3.2.1. Requerimento do Aluno: Documento padrão SEI n.º 1140635;

3.2.2. Requerimento de Banca Avaliadora: Documento padrão SEI n.º 1138955;

3.2.3. Comprovação de frequência: Documento padrão SEI n.º 1152097;

3.2.4. Declaração de Autoria de Trabalho: Documento padrão SEI n.º 1140628.

3.3. Fica sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência da data de apresentação.

3.4. Após o período de inscrição, dos eventos de defesa de TCC, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC no semestre atual.

3.5. Não havendo a defesa do TCC, em nenhum dos eventos de defesa de TCC, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EVENTO DE TCC

EVENTO	DATA
Requerimento de Banca de Avaliação de TCC	19 a 21/08/2023
Bancas de defesa de TCC	12/09/2023
Entrega da versão definitiva em formato digital	A ser definido pela banca, observando a data máxima de 27/09/2023

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A organização das bancas de defesa de TCC será definido e divulgado pelo Professor Supervisor de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática.

5.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

Fábia Maceno Ribeiro
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 18/08/2023, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092661** e o código CRC **E8A0F87A**.

Parque Industrial de Paraíso, Vila Santana, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — 6333610300
portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.017390/2023-11

SEI nº 2092661